



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
22 DE OUTUBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.822

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	10
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER.....	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA.....	13
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	24
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA.....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.790, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.774, de 7 de outubro de 2025, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2025/2027, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 866, de 30 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.774, de 7 de outubro de 2025, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Comdim), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

b) da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher:
.....

3. Maria Marlene dos Santos Teixeira Porto, titular;
4. Lucineide dos Santos Silva Carneiro, suplente;
.....(NR)”

Art. 2º É revogada a alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.774, de 7 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher

ATO Nº 1.300 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Compras Governamentais - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 23 de outubro de 2025:

SABRINA LEITE SILVA;
NATALIA BARBOSA FERREIRA;
DANIEL FERREIRA DA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.301 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

I - a partir de 15 de outubro de 2025:

a) ERIKA PEREIRA ALMEIDA, Gerente de Planejamento - DAS-5;

b) ANDRESSA SOUZA DE FIGUEIREDO, Gerente de Contratos - DAS-5;

c) NEUZA NUNES DE SOUZA GONÇALVES, Gerente Arquivístico de Dossiê - DAS-5;

d) KARINE FARIAS MELO, Gerente de Consignações - DAS-5;

II - a partir de 23 de outubro de 2025:

a) HELIUSANY CAVALCANTE TEODORO, Gerente de Acompanhamento e Relacionamento - DAS-5;

b) JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO, Gerente do Centro de Atendimento ao Servidor - DAS-5;

c) ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA, Gerente de Controle Orçamentário da Folha de Pagamento - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.302 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 23 de outubro de 2025:

I - CAYO BANDEIRA COELHO, Assessor Especial Jurídico - DAS-4;

II - THIAGO VINICIUS LIMA DUQUES, Diretor de Contratos de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - DAS-4;

III - MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ, Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.303 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde:

I - LEILA SANDRA CARDOSO BRITO OLIVEIRA, Coordenador de Processamento de Aquisição e Empenhos - DAS-6;

II - ERIVAN FRANCISCO ALVES DA SILVA, Coordenador de Liquidação e Pagamento - DAS-6;

III - IODETE DA SILVA CANTUÁRIA, Coordenador de Execução e Fiscalização de Contratos, Convênios e Parcerias - DAS-6;

IV - MARIA DEUSILENE MOURA DA CRUZ, Coordenador de Dimensionamento de Recursos Humanos - DAS-6;

V - WANDERSON AZEVEDO ALVES, Gerente das Equipes Multiprofissionais de Atenção Primária em Saúde - DAS-5;

VI - ROBERTO MADUREIRA BURNS NETO, Coordenador de Redes de Atenção à Saúde - DAS-6;

VII - ALINE NUNES DE CASTRO, Coordenador Administrativo da Escola de Saúde Pública - DAS-6;

VIII - NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES, Coordenador de Demandas Judiciais na Saúde - DAS-6.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.304 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 23 de outubro de 2025:

I - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas-FG, LILIAN CICOTTI;

II - Chefe da Divisão do Centro de Atendimento ao Servidor-FG, JEFFERSON PEREIRA DA SILVA;

III - Chefe da Divisão de Folha de Pagamento-FG, GABRIEL MARQUES DE SOUZA PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.305 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada FABIANE SANTOS BARROS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Integração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Ensino, Serviços e Comunidade - FG, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.306 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora DYOVANA BRENDA TELES DE SOUSA, matrícula nº 413081019, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil) integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 13 de outubro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.307 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MILTON GOMES DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar II - DAS-2, no Gabinete do Prefeito, redistribuído na forma do art. 22 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.308 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES no cargo de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.309 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora RENATA VILHEGAS PESSOA, matrícula 413031330, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de outubro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.310 - PRO - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora MARINA POVOA PONTES COELHO, matrícula nº 413073308, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 23 de outubro de 2025, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.311 - PRO - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora JEANY CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 413073729, Analista Educacional: Assistente Social-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 23 de outubro de 2025, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.312 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora MANUELA PUSSU FORTES, matrícula nº 289682, Analista em Saúde: Enfermeiro, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1º de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.313 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BIANCA SOUZA LOGRADO no cargo de Secretário Executivo do Tesouro - DAS-1, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.314 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JONAS DA MATA RODRIGUES no cargo de Diretor de Eventos Comunitários - DAS-4, no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.315 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercer as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 23 de outubro de 2025:

I - IZAURA LIGIA COUTO DE MEDEIROS, Chefe de Divisão de Fiscalização-FG;

II - VICTOR ALEXANDRE BORGES MILHOMEM, Chefe da Divisão de Informática-FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.316 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 23 de outubro de 2025:

I - HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5;

II - MARCIO REIS DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Arrecadação - DAS-1;

III - REINALDO LOPES BARROS, Superintendente de Administração Tributária - DAS-2;

IV - JOAO PAULO BARBOSA SINESIO, Diretor de Dívida Ativa - DAS-4;

V - VALERIA ALBINO DE ARAUJO NUNES, Superintendente do Tesouro Municipal - DAS-2.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.100, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada FYAMA APOLIANO SANTIAGO do cargo de Coordenador de Demandas Judiciais - DAS-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.101, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, do cargo de Assistente de Compras Governamentais - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 23 de outubro de 2025

ANDRESSA SOUZA DE FIGUEIREDO;
MARCELO GUERREIRO DE MORAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.102, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão de tornar sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº 1730/2025/DIVCAP/SGP/GAB/SECAD que relaciona os nomes dos candidatos nomeados pelo Ato nº 827 de 15 de julho de 2025, publicado no DOMP nº 3.743 que não tomaram posse nos cargos de provimento efetivo do Quadro de Profissionais da Educação do Município de Palmas,

Art. 1º São tornadas sem efeito nomeações, em caráter efetivo no Quadro dos Profissionais da Educação, por não terem tomado posse no prazo legal, no Ato nº 750-NM, de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.743, de 1º de julho de 2025, as partes referentes aos adiante relacionados, nos cargos que especifica:

I - Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
2	WANCLAY SOARES LIMA;
6	RAQUEL BARROS PINTO;
8	RAQUEL CIQUEIRA CAVALCANTE;
10	FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO VIANNA;
11	FERNANDA RODRIGUES GAMA REIS;
12	MEIRYLENE LOPES DANTAS SILVA;
13	GUILHERME VILAR VIANA;
14	ANTONIA PINTO DE CERQUEIRA;
16	JANAINA MILHOMEM DE SOUZA PARENTE;
18	ELIZABETHE MONTEIRO SILVA SANTOS;
23	MARCOS PINTO MESQUITA;
26	ANA PAULA LIRA RAMOS;
28	ADELMANA COSTA GAIOSO;
33	LARICIA ARRUDA CRUZ;
35	DAYANE TRINDADE DE SOUSA;
36	EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA;
37	MARIANA CARVALHO DE SOUZA;
40	DANIELA DE CARVALHO GUALBERTO;
43	SHAYANNE DANTAS DE OLIVEIRA;
45	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA;
46	JOAO BATISTA MACIEL DE SOUSA;
49	MARIA RAFAELLA DE SOUSA LIMA FRANCELINO;
50	GLAUSSON PARLANDINO FERREIRA;
58	AMANDA SOUSA ALMEIDA BARROS;
61	LAUREANA BARBOSA CARVALHO;
64	JOSE AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS;
65	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA;
67	DOUGLAS DA ROCHA BARBOSA CAVIGLIONI;
69	KAREN SOUSA GOMES;
70	CAROLINE CELICE LEDESMA;
71	NORBERTH NASCIMENTO GONCALVES;

74	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARROS;
75	LILIA MARTINS BORGES SILVA;
78	JOELMA CAVALCANTE GOMES;
80	THIAGO MARTINS DIAS;
81	JESSICA CRISTINE RESPLANDES ARAUJO;
89	OLIVIA XAVIER LUSTOSA SOUSA;
92	LUCIANO SARAIVA DA SILVA JUNIOR;
93	DALETE SANTOS DA SILVA ARAUJO;
94	ELIETE GOMES DA SILVA LIMA;
98	LEIBNY ALMEIDA COSTA;
101	EDNEIA APARECIDA JOSE ALVES;
109	ISAUQUE NADLER LIMA;
111	DYONATTA SILVA REIS;
121	ALESSANDRA RITA RESENDE FERREIRA;
124	MARIA EUNICE DA SILVA AGUIAR;
127	NATHALIA GONCALVES SALES;
132	LUIS CARLOS BELISIARIO;
133	TAMYRES ALVES DA CRUZ RESPLANDES;
134	MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA;
146	KATIA DA SILVA VAES ADURE;
147	MAYCON KENER ALMEIDA SILVA;
153	ORLEANDRO DE SOUSA PASCOAL;
157	MICHELLY SILVA CARVALHO;
158	LUZIA FIALHO BARROS;
161	SONEIDE CANDIDA DE MORAES AVELINO;
162	ALINE SCHWANTES DOS PASSOS;
163	JAZIEL FERREIRA DE SOUSA;
165	FERNANDA DE SOUZA SOBRINHO;
167	JUSSARA TITO NUNES;
169	FERNANDA DE OLIVEIRA MARIANO;
180	ADRIENE ANDRADE DE OLIVEIRA;
184	ALEQUILIA FELIPE DA SILVA;
187	WANDERSON DAS NEVES MORAIS;
190	EVERTON ARSEGO LIMA;
197	MARLENE PAIVA RIBEIRO;
203	LUISA SILVA DE MATOS;
208	JHENIF SILVA AVELINO;
211	TATIANA ALVES DA SILVA;
212	DALIANE ALVES DE SOUZA REIS;
218	ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA;
219	THALYNE ATAIDE AZEVEDO FREITAS;
232	EDVANIA GOMES LIMA;
242	ISNEIDE GOMES PORTELA DE SOUZA;
243	GEILSA DE SOUSA LUZ;
245	IVANETE JANUARIO BARROS;
246	WAGNO TEIXEIRA GOMES;
263	MARCONDES PEREIRA DE SOUZA;
267	ADELIN DE NAZARE MARTINS DA SILVA FERREIRA;
272	GIOVANA MOREIRA GOMES;
274	MARIA ROZEANE DE SOUZA;
276	MARILENE CARVALHO DE SOUSA;
278	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO;
282	DULCINEIA PEREIRA DE SOUSA APPOLLONIO;
285	ROSANE PEREIRA DO NASCIMENTO CARNELUTTI;
301	MAYANE DOS SANTOS SILVA;

II - Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
4	IDELMA CAETANO BARBOSA DE ALMEIDA;
5	HIGOR CERQUEIRA DE MENEZES;
6	WALISSON DOS SANTOS SILVA;
13	MARILEIDE FRANCISCO GLORIA;
18	VERONICA RAMALHO NUNES;
21	KLEBYSTER RIOS FEITOSA;
24	ANA FLAVIA DIAS FERREIRA;
26	CAMILA RODRIGUES LOPES;
33	LIGIA DA SILVA OLIVEIRA;
43	ROSINEI MARIA DA SILVA;
45	LAIS MORAES RODRIGUES;
53	NATHALYA SOUSA NOGUEIRA;
58	THAYNE ESTEVAM GUIMARAES;
64	MANOEL FERREIRA GONZAGA;
67	JESSICA SABRINNE ARAUJO AMARAL OLIVEIRA;
73	HILTON OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA;
75	FRANCIELY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA;

III - Professor Educação Física - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
49	ELLOM MOURA DE SOUSA;
52	JOAO VICTOR RODRIGUES TORRES;
55	RENATO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES;
56	HELEN CARDOSO ARAUJO ANTUNES;

57 ADONIZE LEITE LIMA;
63 IANA PEREIRA LOPES;
64 LUCIO RONER SOUSA BACCARO;
65 RAY DE OLIVEIRA OLIVEIRA;
66 ARTHUR DE SOUSA ANANIAS;

IV - Professor Artes Cênicas - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
7	ROBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA;

V - Professor Libras - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
6	JOSE VITOR RESENDE ARAUJO;

VI - Professor Musica - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
16	JOAO MARCIO FERNANDES MARTINS;

VII - Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Series Iniciais) - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
3	ANDRE DE OLIVEIRA MOURA BRASIL;
10	NOELTON ALVES LISBOA;
19	CARLA CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO;
21	KARINE ALVES FEITOSA;
36	FABIANA CARLA GOMES BARBOSA;
49	ELISMAIA ALVES DE SALES GOMES;
64	SMONE CORREA DE SOUSA;
101	LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS;
103	MAXILENE FERREIRA SALES;
112	ALESSANDRA FARIAS DA SILVA;
113	FRANCIANA DA LUZ MARTINS MAGALHAES;
145	DANIELLA RODRIGUES GONCALVES;
147	MICHELLY BARBOSA GUIMARAES;
153	DEIZY FERNANDES DOS SANTOS;
161	NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR;
165	ETIVALDO ALVES DA CRUZ;
184	SAMARA DO NASCIMENTO SANTOS;
186	JOSEANO FERREIRA LEO;
193	EDSON NUNES ARAUJO;
195	LEONARDA BESERRA MAGALHAES;
198	CHARLES FERNANDES XAVIER;
199	VATSON HENRIQUE SOARES SANTOS;
202	MARGARIDA FERREIRA GOMES;
209	AURELIA LOIOLA BARBOSA;
219	KASSANDRA PEREIRA DOS REIS;
220	DAIANA PIRES ALVES;
233	LEUDIMAR AMORIM CARDOSO;
234	MANOELA CUIMAR COELHO;
235	THAYSY LEAL SIQUEIRA;
240	VANILDA SALUSTIANO DA SILVA;
248	CLAUDIENE SANTOS DE SOUSA;
254	GABRIEL PRADO PRINTE;
265	BENEVAL SOARES DE SOUSA FILHO;
269	EDVANIA DE SOUSA ARAUJO TAVARES;
277	KARLA VIANA TEIXEIRA PIMENTEL;
280	JOZANA LISBOA SANTANA;
298	ALBERTO MORAIS DELFINO;
302	WILLIAM CRISTIAN ROCHA JANSEN;
304	MARGARETH RIBEIRO CARVALHO;
305	SELMA DA SILVA SANTOS;
320	KELIANE LEANDRO NASCIMENTO MONTEIRO;
341	GILIARDE BENAIVINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA;
347	SULIANA SILVA FERREIRA;
354	ELIUDE ANA DA SILVA;
360	LETICIA PERPETUA DA SILVA;
414	ALINE CARVALHO LIMA;
416	VANUZA XAVIER DO CARMO MACHADO;
459	FELIPE RIBEIRO RAMOS;
482	WELLYTA DOS SANTOS DA SILVA;
486	ANANERES FERREIRA LOPES SOUZA;
490	JAMERSON DE MOURA DANTAS FERREIRA;
496	ROSINETE DA SILVA SODRE;
506	CHARLES SILVEIRA SALES;
521	ELZA ALVES MOTA SILVA;
524	HELOISA HELENA FERREIRA DE CARVALHO;
544	CLARISE CARDOSO LEAL;
549	MARLENE ADORNO CANTUARIO;
558	JHULY KELY DOS SANTOS;

571 MATHEUS NUNES DOS SANTOS;
575 MARIA DHINAIANY SILVA;
578 ANDRE HENRIQUE PRADO PRINTE;
579 ARIADNE MOREIRA SOARES;
590 DEUSIMAR DE SOUSA LEITE;

VIII - Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Series Iniciais) - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
4	MANOEL MARIA LAGES PRINTE;
20	JULIANA DE SOUSA DELFINO IBIAPINA
48	IRACEMA EULALIA CARNEIRO DOS REIS;
72	KAIO AUGUSTO FELIX SIMAO DE AZEVEDO;
94	GUSTAVO BARROS RODRIGUES;
95	AURICELIA VILANOVA DOS REIS DOURADO;
100	JOSE WILSON DOS SANTOS VIEIRA;
103	HELIA MARIA DA COSTA;
106	ELIENE DOS SANTOS E SANTOS;
124	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA;
138	RAMIRO DE SOUZA ALECRIM;
139	ALDEMES MIRANDA COSTA;

IX - Orientador Educacional - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	ROBSON VILA NOVA LOPES;
7	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS;
9	DENISE GUIMARAES AGUIAR NUNES (subjudice);
10	CICERO ITALIANO SOBRINHO;
15	VALERIA GONCALVES VASCONCELOS;
17	MILLA CORREA SILVEIRA;
19	TASSIO DE SANTANA DO VALE;
20	ALEX DE SOUZA SANTOS;

X - Supervisor Pedagógico - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
3	GENY BATISTA FERREIRA;
4	MATHEUS MACHADO FAGUNDES LOPES;
5	ANGELA FERRREIRA LIMA;
8	WANDERSON BAIA DOS SANTOS;
12	LEOMAURO MIRANDA DE ANDRADE SOARES;
13	BIANCA DE ALENCAR NOGUEIRA;
14	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FREIRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.103, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LETÍCIA ALVES CARNEIRO, matrícula nº 143791, para responder pela Diretoria do Diário Oficial do Município de Palmas-DOMP, desta Casa Civil do Município de Palmas, em razão de férias do titular, pelo período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.104, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada BIANCA SOUZA LOGRADO do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.105, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado TULIO MONTELO CARMO do cargo de Gerente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-5, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.106, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JULIANA MARTINS DIAS do cargo de Assistente de Compras Governamentais - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 2 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.107, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MARCIO REIS DE OLIVEIRA do cargo de Superintendente de Administração Tributária - DAS-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.108, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado REINALDO LOPES BARROS do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/GAB/PREF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 068/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.031034/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa G4 COMERCIO DE GÁS - TORORÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.545.777/0001-04, que dizem respeito a contratação de empresa no fornecimento de água, gelo e gás, sob demanda, visando atender a secretaria do gabinete do prefeito e demais órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Mariana Marinho Walcácer	413077959
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413077940

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 068/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.031034/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa G4 COMERCIO DE GÁS - TORORÓ LTDA, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 38.545.777/0001-04, que dizem respeito a contratação de empresa no fornecimento de água, gelo e gás, sob demanda, visando atender a secretaria do gabinete do prefeito e demais órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Gabriel William M. Marques	413072917

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 049/GAB/PREF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 069/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.031034/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.814.906/0001-33, que dizem respeito a contratação de empresa no fornecimento de água, gelo e gás, sob demanda, visando atender a secretaria do gabinete do prefeito e demais órgãos subordinados.

GESTOR	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Mariana Marinho Walcacer	413077959
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413077940

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Nº 069/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.031034/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.814.906/0001-33, que dizem respeito a contratação de empresa no fornecimento de água, gelo e gás, sob demanda, visando atender a secretaria do gabinete do prefeito e demais órgãos subordinados.

FISCAL	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Gabriel William M. Marques	413072917

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 050/GAB/PREF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 071/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.038545/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Aura Comercio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 43.412.823/0001-37, que diz respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Mariana Marinho Walcácer	413077959
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão Batista	413077878

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os

encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 071/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.038545/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Aura Comercio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 43.412.823/0001-37, que diz respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Gabriel William M. Marques	413072917

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: G4 COMERCIO DE GÁS - TORORÓ LTDA.
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água, gelo e gás, sob demanda, visando atender a secretaria do gabinete do prefeito e demais órgãos subordinados, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 27730; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.30.04; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor de R\$ 12.314,00.

VALOR: R\$ 12.314,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.031034/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Leonardo Alves de Aguiar - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água, gelo e gás, sob demanda, visando atender a secretaria do gabinete do prefeito e demais órgãos subordinados, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 27729; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.30.07; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor de R\$ 3.267,00.

VALOR: R\$ 3.267,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.031034/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE Wanderley Ferreira dos Santos - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 27978; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa - Subitem: 4.4.90.52.42, R\$ 99.836,50 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.038545/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Rui Lucas Franco - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 07 de novembro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 054/2025, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Rede Municipal de saúde e outros órgãos participantes pde Palmas - TO, instruído no processo NUP: 00000.0.043548/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025/GAB/SEMAS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE inexigir a licitação, com fundamento no fundamento no art. 74, inc. III, "f", da Lei n. 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.067226/2025 (VOLUME 1), que tem como objeto a inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Ação Social no curso "Formação de Pregoeiros com Sistema de Registro de Preços e Capacitação de Licitantes", ofertado pela empresa IB Consulting, a ser realizado de forma presencial entre os dias 22 e 24 de outubro de 2025, com carga horária total de 24 horas e emissão de certificação, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.814.289/0001-04, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS - TO, GESTÃO 2026 A 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de - CMDCA de Palmas - TO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura do Chamamento Público para o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2026 a 2027, bem como aprovar e divulgar o edital anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - PALMAS - TO, BIÊNIO 2026/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553/2008, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha das organizações da sociedade civil que irão compor o CMDCA, no biênio 2026/2027.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, criado pela Lei Municipal 1.553, de 11 de junho de 2008, é um órgão deliberativo, controlador, normativo e consultivo das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que proporcionará os meios necessários ao seu funcionamento.

1.2 - O CMDCA é composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.3 - A função de conselheiro (a) é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.4 - O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes que irão compor o CMDCA, no biênio 2026/2027.

1.5 - Para conduzir o processo de escolha, o CMDCA - Palmas instituiu uma comissão eleitoral.

1.6 - O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:

- I - Inscrição;
- II - Assembleia/Fórum para eleição;
- III - Nomeação e posse;
- IV - Curso de capacitação.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 - Poderão participar do processo de escolha as organizações legalmente constituídas, sediadas em Palmas - TO, que tenham registro no CMDCA - Palmas e funcionamento nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros, representantes das Organizações da Sociedade Civil.

3.1.1 - Dentre os membros da Comissão Eleitoral será escolhido o presidente.

3.1.2 - É vedado compor a comissão eleitoral a organização candidata ao CMDCA.

3.1.3 - A Secretaria Executiva e Administrativa do CMDCA - Palmas prestarão apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.2 - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de escolha;
- b) Convocar a assembleia/fórum para votação das organizações da sociedade civil para compor o CMDCA;
- c) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos e conferir o registro da organização junto ao CMDCA - Palmas;
- d) Deferir ou indeferir inscrição;
- e) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de organização.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Período de 24/10 a 07/11/2025.

4.2 - As inscrições poderão ser realizadas direto na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Quadra ACSE 80 (802 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, das 13h00 às 17h00, com entrega dos documentos descritos no item 4.4 em envelope lacrado ou de forma digitalizada (em PDF) pelo e-mail cmdca.palmas@gmail.com até as 23h55 do dia 07/11/2025.

4.3 - Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a organização que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 - No ato de inscrição: a organização deverá:

- a) preencher requerimento de inscrição em modelo próprio, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital (anexo I);
- b) apresentar cópia:
 - I- Documentos Pessoais;
 - II- Ata de Posse da atual diretoria;
 - III- Estatuto Social da Entidade

IV- Termo de indicação da entidade (anexo II).

V- Nomes dos representantes, titular e suplente, que irão compor o CMDCA no biênio 2026/2027.

4.4.1 - A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.5 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.6 - Para controle interno do CMDCA será atribuída numeração à inscrição.

4.7 - A Comissão organizadora irá analisar as inscrições no período compreendido de 10 a 12/11/2025.

4.8 - O CMDCA - Palmas publicará no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas o resultado da análise das inscrições, no dia 13/11/2025.

4.8.1 - A organização que interessar em entrar com recurso, terá entre os dias 14, 17 e 18/11/2025 para apresentar requerimento devidamente fundamentado, no horário de 13 às 17 horas, na sala do CMDCA de Palmas - TO.

4.8.2 - A análise dos recursos ocorrerá de 19 a 21/11/2025.

4.8.3 - A Publicação das organizações aptas a serem votadas será no dia 26/11/2025 no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas.

5 - DA ASSEMBLEIA/FÓRUM DE ELEIÇÃO

5.1 - Data: 02 de dezembro de 2025.

5.2 - Horário: de 14h00min às 16h00min.

5.3 - Local: no auditório do Quadra ACSE 80 (802 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul, Prédio do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI).

5.4 - O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

5.5 - Na Assembleia/Fórum, o presidente da comissão, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver imediatamente as eventuais questões de ordem.

5.5.1 Dentre os membros da comissão será designado o secretário para elaborar ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

5.6. Poderão votar o representante legal das organizações registradas no Conselho, candidatas ou não à uma vaga no CMDCA.

5.6.1 A votação ocorrerá em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.

5.6.2 Caso o representante legal da organização não possa comparecer no dia da votação, deverá ser indicado outra pessoa para substituí-lo legalmente, por meio de ofício, entregue à secretaria do CMDCA até 24 horas antes do processo de votação.

5.6.3 O representante ou procurador deverá comparecer no local da votação com documento de identidade.

5.6.4 - Cada representante poderá votar em até 06 (seis) entidades candidatas.

5.6.5 Serão nulas as cédulas:

I- que não corresponderem ao modelo oficial;

II- que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;

III- que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

5.6.5.1 - Serão nulos os votos:

I - quando forem assinaladas mais de 6 (seis) entidades candidatas;

II - dados às entidades não inscritas.

5.6.5.2 - As cédulas que não forem assinaladas serão contadas como voto em branco, não podendo tal voto ser contado a favor de nenhuma entidade candidata.

5.6.5.3 - No início da Assembleia/Fórum para Eleição, o representante poderá apresentar a organização e expor os motivos da candidatura, para tanto, terá 3 (três) minutos para fazer a sua apresentação.

6 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 - Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.

6.2 - Serão consideradas eleitas como titulares as 06 (seis) organizações mais votadas e suplentes as 06 (seis) candidatas mais votadas subsequentemente.

6.2.1 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate:

I - organização de maior tempo de inscrição no CMDCA.

6.3 - Terminada a apuração, o (a) presidente da comissão proclamará as organizações eleitas e após assinatura da ata encerrará a assembleia/fórum.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso ao CMDCA contra:

a) decisão da Comissão Eleitoral.

b) resultado final de votação da Assembleia de Eleição.

7.2 - Os recursos previstos no item 7.1, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 03 a 05/12/2025.

7.3 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.4 - O recurso deverá ser entregue no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do prazo previsto.

7.5 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

7.6 - O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, bem como a relação final das organizações que irão compor o CMDCA no biênio 2026/2027 serão divulgados no dia 12/12/2025, no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas.

7.7 - O recurso não terá efeito suspensivo do processo eleitoral.

8 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - A nomeação será realizada até 16/01/2026 e a posse dos (as) conselheiros (as) será feita perante o CMDCA e o Prefeito do Município no dia 20/01/2026.

9 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

9.1 - Será ofertado um curso de capacitação aos representantes das organizações eleitas, titulares e suplentes, no primeiro semestre de 2026. Os representantes serão comunicados com antecedência referente a data e o local do curso.

10 - DO MANDATO

10.1 - O mandato dos representantes da sociedade civil é de 2 (dois) anos.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O CMDCA divulgará no Mural do CMDCA, Site da Prefeitura e/ou Diário Oficial do Município de Palmas todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.

11.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO / CMDCA-TO.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2025.

MARIA SOLOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO BIÊNIO 2026 -2027

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____	
Data de Inscrição: ____/____/____	
Nome da Entidade Não Governamental: _____	
Área de Atuação: _____	Data de fundação: _____
CNPJ: _____	Contato Telefônico: _____
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Atua em algum projeto social () sim () não se atua, em qual projeto? _____	
A entidade tem sede e atuação por pelo menos 02 (dois) anos no município de Palmas? () sim () não.	
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Nome do Coordenador: _____	
Observação: _____	

Documentos a serem entregues no ato da inscrição, conforme item 4 do Edital:

- () Cópia do Registro Geral - RG e CPF do Representante legal;
- () Cópia do Estatuto Social e Ata da Eleição da última Diretoria, devidamente registrados em cartório.
- () Termo de indicação do representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia da cédula de identidade.
- () Declaração de inscrição no CMDCA.

Obs: Apresentar as cópias dos documentos com os originais para autenticação do CMDCA, para registro oficial.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Palmas, ____/____/2025.

Assinatura do responsável

PROTOCOLO	
Data: ____/____/____	Inscrição Nº ____
Nome da Entidade: _____	
Representante membro da organização: _____	
Responsável pelo recebimento da inscrição (CMDCA)	

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO BIÊNIO 2026 -2027

TERMO DE INDICAÇÃO

Conforme Edital de Convocação do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil, Gestão 2026-2027, declaro como indicação da Entidade _____, para o processo de eleição, o seguinte:

Nome (titular): _____
CPF: _____
None: _____
E-mail: _____

Nome (suplente): _____
CPF: _____
None: _____
E-mail: _____

Palmas - TO, ____ de ____ de 2025.

Presidente ou representante legal

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
Ordem	Etapas	Data	Local
1	Inscrições	24/10 a 07/11/2025	CMDCA
2	Análise das inscrições	10 a 12/11/2025	CMDCA
3	Resultado da análise das inscrições	13/11/2025	Mural do CMDCA. Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas
4	Prazo para recurso	14, 17 e 18/11/2025	CMDCA
5	Análise de recursos	19 a 21/11/2025	CMDCA
6	Publicação das Entidades aptas a serem votadas	26/11/2025	Mural do CMDCA. Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas
7	Assembleia/Fórum de Eleição	02/12/2025	Auditório do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), na Quadra ACSE 80 (802 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul.
8	Recursos contra o resultado da votação	03 a 05/12/2025	CMDCA
	Análise dos recursos	08 e 09/12/2025	CMDCA
9	Divulgação do resultado final	12/12/2025	Mural do CMDCA. Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas
	Nomeação (data provável)	13/12/2025 a 16/01/2026	Diário Oficial do Município de Palmas
10	Posse	20/01/2026	Sala de reuniões da SEDES
11	Curso de Capacitação	Primeiro semestre de 2026	A ser divulgado

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 035.

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no SIM, da Implantação dos Programas de Autocontrole (PAC) nos estabelecimentos que processam Produtos de Origem Animal (POA) e adota outras providências.

O Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a atividade de inspeção local, padronizando procedimentos e rotinas adotados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal do Município de Palmas- TO;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de verificação das Boas Práticas e a norma sanitária de Fabricação de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO que a atividade de inspeção sanitária deve ser contemplada com instrumentos de avaliação e monitoramento dos seus procedimentos relativos ao processo de fabricação, bem como outros que se fizerem necessários;

CONSIDERANDO os procedimentos e normas e penalidades estabelecidas na legislação pertinentes, em especial a Lei nº 3.201, de 17 de junho de 2025 o Decreto nº 2.699 de 9 de maio de 2025, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que estabelece os Programas de Autocontrole em estabelecimentos sujeitos à inspeção,

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatória, no SIM, a Implantação dos Programas de Autocontrole (PAC) nos estabelecimentos que processam Produtos de Origem Animal (POA) registrados no SIM de Palmas - TO.

Art. 2º Para fins desta Portaria, são estabelecidas as seguintes definições:

I - Programas de Autocontrole (PAC): procedimentos desenvolvidos, implementados, monitorados e mantidos pelas empresas para demonstrar o controle dos processos produtivos e a conformidade dos produtos com os requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos na legislação vigente;

II - Elementos de Inspeção (EI): pontos ou atividades específicas de verificação técnica realizadas pela autoridade competente, com o objetivo de avaliar a conformidade dos produtos e processos;

III - Serviço de Inspeção Municipal (SIM): serviço de inspeção responsável pela fiscalização da produção industrial e sanitária de produtos de origem animal no âmbito do Município;

IV - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA): sistema integrante do Sistema Unificado

de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), que permite a equivalência dos serviços de inspeção e a comercialização de produtos de origem animal em todo o território nacional.

Art. 3º A elaboração do manual deve conter de forma ordenada os Programas de Autocontrole, o desenvolvimento, implantação, o monitoramento e a verificação dos diversos elementos de inspeção estabelecidos, e estará sob responsabilidade privativa dos estabelecimentos autorizados a processar produtos de origem animal destinados ao consumo humano, devidamente registrados no Serviço de Inspeção Municipal (proprietários e/ou responsáveis legais), com a observância de que:

I - os instrumentos previstos no manual com os Programas de Autocontrole devem ser datados e assinados;

II - nos casos de atualização de procedimentos, devem ser especificados, no item "Revisão do Programa", a data e o número da revisão realizada;

III - os Programas de Autocontrole das Empresas, assim como seus registros, devem ser arquivados no estabelecimento e disponibilizados para a fiscalização, sempre que solicitados;

IV - todos os procedimentos descritos nos Programas de Autocontrole do estabelecimento devem ser cumpridos na integralidade.

Art. 4º Os requisitos essenciais de higiene e de procedimentos mínimos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados serão baseados em elementos de controle, com denominação específica a inspeção - Elemento de Inspeção, relacionados a seguir:

I - EI 1 - Manutenção (Equipamentos, Iluminação, Ventilação e Águas Residuais);

II - EI 2 - Água de Abastecimento;

III - EI 3 - Controle Integrado de Pragas;

IV - EI 4 - Higiene Industrial e Operacional;

V - EI 5 - Higiene e Hábitos Higiênicos dos Colaboradores;

VI - EI 6 - Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO);

VII - EI 7 - Controle da Matéria-prima, Ingrediente e Material de Embalagem;

VIII - EI 8 - Controle de Temperaturas;

IX - EI 9 - Análises Laboratoriais;

X - EI 10 - Controle de Formulação de Produtos;

XI - EI 11 - Bem-estar Animal;

XII - EI 12 - Rastreabilidade e Recolhimento.

Art. 5º No Programa de Autocontrole para cada Elemento de Inspeção constante no art. 3º desta Portaria devem ser abordados:

I - a descrição dos procedimentos operacionais padrões adotados pelo estabelecimento;

II - o estabelecimento de planilhas com frequência definida para registro e monitoramento das ações, com a definição dos responsáveis pela execução, oficialização e verificação dos registros com assinatura legível;

III - as ações corretivas adotadas frente às inconformidades, contendo o destino do produto e a forma de restauração das condições sanitárias.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na aplicação de sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 7º Os Programas de Autocontrole como descrito nesta Portaria não passam por avaliação de aprovação pelo SIM, por ser de responsabilidade da indústria sua aprovação e aplicação, observadas os regramentos a seguir:

I - as avaliações sobre os PAC's ocorrerão durante as fiscalizações de rotina realizadas pelos inspetores sanitários do SIM devidamente qualificados com formação em medicina veterinária.

II - sempre que os PAC's apresentados forem avaliados como inconformes pela fiscalização municipal, a empresa deve promover sua reavaliação e adequação para garantir a inocuidade de seus produtos ao consumidor.

Art. 8º Cabe à Coordenação do SIM emitir diretrizes complementares ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria, para a revisão e adequação dos atuais programas existentes nas indústrias sob o SIM.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

Jaime Café de Sá
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEDURF/Nº 332, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à alameda 06, conjunto 14 Q-14, da quadra ACSO 81, com área de 9.011,25 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à alameda 06, conjunto Q-14, da quadra ACSO 81, com área de 2.225 m², Lote 01 B, situado à alameda 06, conjunto Q-14, da quadra ACSO 81, com área de 1.600,00 m², Lote 01 C, situado à alameda 06, conjunto Q-14, da quadra ACSO 81, com área de 1.600,00 m², Lote 01 D, situado à alameda 06, conjunto Q-14, da quadra ACSO 81, com área de 1680,00 m² e Lote 01 E, situado à alameda 09, conjunto Q-14, da quadra ACSO 81, com área de 1906,25 m², objeto do processo nº 067932/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0308, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com a Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0351 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.335, DE 06/11/2023.

Onde se lê:

31.	413019326	INGRID ALVES MOREIRA	I	D	24/09/2023
-----	-----------	----------------------	---	---	------------

Leia se:

31.	413019326	INGRID ALVES MOREIRA AGUIAR	II	D	08/08/2024
-----	-----------	-----------------------------	----	---	------------

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0312, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.309, DE 22/09/2023.

Onde se lê:

78.	380691	KELIANE SOUSA CAVALCANTE	I	F	23/08/2023
-----	--------	--------------------------	---	---	------------

Leia se:

78.	380691	KELIANE SOUSA CAVALCANTE	II	F	14/04/2024
-----	--------	--------------------------	----	---	------------

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº D.O.M.P. Nº 3.354, DE 01/12/2023.

Onde se lê:

41.	258391	SIMONE REIS MARANHÃO	IV	I	19/01/2023
-----	--------	----------------------	----	---	------------

Leia se:

41.	258391	SIMONE REIS MARANHÃO	IV	I	15/06/2024
-----	--------	----------------------	----	---	------------

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0293, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.806, DE 30/09/2025.

Onde se lê:

80.	350933	FABIANA APARECIDA GOULART FONSECA	III	G	04/08/2025
132.	413000758	KARLA BIANCA MATIAS FERRARI	III	G	11/08/2025

Leia se:

80.	350933	FABIANA APARECIDA GOULART FONSECA	IV	G	04/08/2025
132.	413000758	KARLA BIANCA MATIAS FERRARI	IV	G	11/08/2025

Art. 2º RETIFICAR na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0112, DE 05 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.462, DE 13/05/2024, a parte que concede Progressão Vertical ao servidor MATHEUS BATISTA HOLANDA, matrícula nº 413019557, Onde se lê: Classe "A"; Leia-se: Classe "B".

Art. 3º RETIFICAR na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.389, DE 23/01/2024, a parte que concede Progressão Vertical a servidora KELIANE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 380691, Onde se lê: Classe "G"; Leia-se: Classe "F".

Art. 4º RETIFICAR na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0007 DE 08 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.659, DE 20/02/2025, a parte que concede Progressão Vertical a servidora Glaucia Oliveira Dantas da Silva, matrícula nº 413012635,

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na

respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento da servidora dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita.

Leia-se:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0351 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.335, DE 06/11/2023, a parte que concede Progressão Horizontal a servidora KELIANE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 380691, ocupante do cargo de Cargo Agente Administrativo Educacional, para a Classe "G".

Art. 6º TORNAR SEM EFEITO, o Art. 3º, da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0152, DE 10 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.484, DE 17/06/2024.

Art. 7º TORNAR SEM EFEITO, o Art. 8º, da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0176, DE 10 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.484, DE 17/06/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0309, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	383711	ADEANE PEREIRA DA SILVA MENDES	III	E	13/10/2024
2.	413018242	GIZELE FERREIRA RAMOS	II	C	24/10/2024
3.	413012345	LUCILEIDE CASTRO DOS SANTOS RIOS	I	E	11/03/2024
4.	413013064	MARCELLO GUERREIRO DE MORAIS	III	E	07/06/2024
5.	299941	RAQUEL BONFIM NUNES	IV	I	10/08/2024
6.	413022804	RUBIA NICASSIA FREIRE DA SILVA	I	D	30/09/2024
7.	413012485	VANDA MARIA BOGEA MORENO	III	E	13/04/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413030879	EMIVAL PEREIRA ALVES	III	C	16/08/2024
2.	413030871	PETRONILIO RIBEIRO NETO	III	C	15/08/2024
3.	297621	ROSA MOTA MILHOMEM	III	H	04/08/2024

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413019557	MATHEUS BATISTA HOLANDA	II	C	01/08/2024

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413019153	ADRIANA FERREIRA DIAS	III	E	09/09/2025
2.	413019319	ALEXSON PEREIRA DE ALMEIDA	II	E	15/09/2025
3.	413009100	AMILTON DE SOUSA SILVA	III	F	26/09/2025
4.	413008957	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	III	F	11/09/2025
5.	413000738	ANTONIA ADERLANE RIBEIRO DA SILVA CRUZ	II	G	23/09/2025
6.	413033731	ANTONIA ALVES FONSECA	II	C	04/09/2025
7.	413019194	APARECIDA LUIZA DA SILVA	I	E	24/09/2025
8.	413019195	APARECIDO SILVA SANTOS	II	E	22/09/2025
9.	413019400	ARTHUR GORDIANO MONTES REIS	I	C	26/09/2025
10.	413019442	CASSIA ROBERTA CRUZ	II	E	22/09/2025
11.	413019397	CLAUDINEIDE PEREIRA DA ROCHA	III	E	23/09/2025
12.	413009029	CLEOVANE DIAS PEREIRA DA CRUZ	III	F	14/09/2025
13.	413000910	CREUNILDA MOURA DE OLIVEIRA	IV	G	22/09/2025
14.	413019200	DANIL O BARBOSA SANTANA	III	E	23/09/2025
15.	413019203	DEANES NASCIMENTO BARROS	III	E	22/09/2025
16.	413019093	DORIEDNA FIDELIS DE BRITO	III	E	09/09/2025
17.	413009032	EDER WALDEMAR ALVES DA SILVA	I	F	29/09/2025
18.	413000812	ELISMAR MIRANDA DE JESUS	III	F	24/09/2025
19.	413001763	ELLIS REGINA DA SILVA ROCHA	II	G	24/09/2025
20.	413008996	ELLSON CARMO BARBOZA	III	F	26/09/2025
21.	413013510	EVA DELFINO TRANQUIERA	III	E	07/06/2025
22.	413009111	FAGNA ANDRADE GUIMARAES	II	D	28/09/2025
23.	413001612	GRACILENE CARNEIRO DE SOUSA	III	F	22/09/2025
24.	413008994	IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO	III	F	24/09/2025
25.	413000726	JANICE RODRIGUES DA SILVA	IV	G	27/09/2025
26.	413019199	JOSELMA LORENA XAVIER MIRANDA GUIMARAES MORAIS	III	E	11/09/2025
27.	413019764	KATIA BARBOSA CAITANO	III	E	26/09/2025
28.	413008991	LEONILDE CARDOSO MIRANDA	III	F	11/09/2025
29.	413001003	LUSSANDRA BATISTA CORINSO BARROS	III	G	16/09/2025
30.	413019234	MAIZA MARIA DUARTE FREITAS	III	E	19/09/2025
31.	413019434	MARIA BETANIA SILVA FERREIRA CORADO	III	E	22/09/2025
32.	253571	MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA	IV	J	17/08/2025
33.	413018655	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA ROCHA	E	05/09/2025	
34.	413008958	MARICELIA RODRIGUES MESSIAS DE AQUINO	III	F	10/09/2025
35.	413019761	MARLENE DE SALES DIAS	II	E	18/09/2025
36.	413000789	MOISES DA SILVA COSTA	I	G	21/09/2025
37.	413001761	NILVANIA RAMOS ARAUJO	III	G	21/09/2025
38.	413019198	ORLANDO LEAO WANZLER	III	E	19/09/2025
39.	413019759	OSEANE ALMEIDA GALVAO	III	E	24/09/2025
40.	413007553	RAFAELY CRISTINY NONATO DA ROCHA	III	G	27/09/2025
41.	413019401	RODRIGO DE SOUSA GALVAO	III	E	10/09/2025
42.	413019571	ROSA MARIA MIRANDA RIBEIRO	II	E	18/09/2025
43.	413018643	ROSEMIHA DA SILVA MACHADO	III	E	04/09/2025
44.	413008960	ROSIMEIRE AVELINO DE SOUZA	III	F	11/09/2025
45.	413001750	ROSIMEIRE CONCEICAO LIMA	III	G	28/09/2025
46.	413001743	SUELLEN LIMA LUZ OLIVEIRA	III	G	28/09/2025
47.	413019890	TALLES DA SILVA SOUSA	III	E	26/09/2025
48.	413001811	WDSON JOSE DE SOUZA	III	G	24/09/2025
49.	413008961	WESLANDER ALVES TITO	II	F	06/09/2025
50.	413001976	WILSANY SOUSA MOTA FARIAS	IV	G	30/09/2025
51.	413000909	ZULENE DE SOUSA TEIXEIRA VIDAL	II	G	22/09/2025

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	159331	EZILTON FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	IV	M	28/09/2025

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	328881	ADRIANO SILVA DE MORAES	III	I	01/09/2025
2.	413001785	AGOSTINHO LEVINO GONCALVES	IV	G	29/09/2025
3.	413018201	ALBANO AMORIM SILVA DE OLIVEIRA	III	E	06/08/2025
4.	413017597	ALEXANDRA COSTA VALENTE AMORIM	III	E	07/09/2025
5.	413018652	ALINE CRISTINA ALVES BARBOSA SILVA	III	E	09/09/2025
6.	413000615	ALINE DOS SANTOS ROCHA	III	G	21/09/2025
7.	413019431	ANA MARIA NETO	I	B	21/09/2025
8.	413000966	ANA PAULA RODRIGUES OLIVEIRA	III	G	30/09/2025
9.	413000770	ANA RACHEL DA SILVA LIMEIRA	III	G	29/09/2025
10.	413019131	ANA RIBEIRO DOS SANTOS	II	E	15/09/2025
11.	1022542	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	II	G	04/08/2025
12.	328851	ANTONIO CHADUD JORGE	IV	I	06/09/2025
13.	413019152	APARECIDA DE OLIVEIRA DA MATA	III	E	15/09/2025
14.	413019192	CALINE DA SILVA MELO MOTA	III	E	24/09/2025
15.	413001742	CLARIANA ALVES DE MATOS DA SILVA	III	G	27/09/2025
16.	413005714	CLARICE DE SOUZA FERREIRA	III	F	10/03/2025
17.	413000325	CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM	III	G	21/09/2025
18.	329591	CLESIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	III	H	11/09/2025
19.	413000790	CORALINA DE SOUSA CAETANO SILVA	III	G	30/09/2025
20.	413019767	CREUZA RIBEIRO NUNES	III	E	23/09/2025
21.	413000740	DAIANE DE FREITAS MOREIRA	III	G	29/09/2025
22.	413000512	DENILDE VARGAS MILHOMEM	III	G	23/09/2025
23.	51481	DENISE DE OLIVEIRA	III	I	21/09/2025
24.	413000126	EDGAR MACENA SOARES	III	G	28/09/2025
25.	413000513	EDNA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA	III	G	22/09/2025
26.	413020700	ELIZANETE BISPO DE SOUZA SA	III	E	29/09/2025
27.	413001778	ELY DA PAIXAO CASIMIRO BARREIRA	IV	G	23/09/2025
28.	413018808	FERNANDA GARCIA CAMARGO	III	E	09/09/2025
29.	413000414	FLAVIA BARROS BRANQUIN	III	G	28/09/2025
30.	413019421	FLAVIA FERREIRA DE SOUSA SANTOS	III	E	29/09/2025

31.	413000762	GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES	IV	G	09/09/2025
32.	413019451	GOIACI BORGES DE CARVALHO COSTA	II	B	20/09/2025
33.	382101	HERICA VILLIAN CAVALCANTE MORENO	III	G	03/09/2025
34.	413019415	IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA	III	E	30/09/2025
35.	413000689	JACILENE SOUSA SOARES DE CASTRO	III	G	24/09/2025
36.	413019410	JAIRO RODRIGUES BARROS	IV	E	23/09/2025
37.	304961	JAQUIRELANE SARAIVA DE SOUZA ROCHA	III	I	29/07/2025
38.	413000767	JEFFIRSON RAMOS DA SILVA	IV	G	16/09/2025
39.	413009899	JENISON FERREIRA DOS SANTOS	III	F	24/09/2025
40.	413000620	JONES DEAN MOREIRA	III	G	15/09/2025
41.	381541	JOSE FRANCISCO ROCHA SIMAO	IV	G	09/09/2025
42.	413000803	JOSUE ALVES DA SILVA	III	G	01/09/2025
43.	413019411	JULIA AMARAL ROCHA HORST	III	E	25/09/2025
44.	413018704	LADUANE ALMEIDA RODRIGUES	III	E	11/09/2025
45.	413000456	LAUDESILINA RIBEIRO DUALIBE NETA	III	G	22/09/2025
46.	413000752	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	III	G	29/09/2025
47.	413000755	LETICIA RIBEIRO NOLETO	III	G	29/09/2025
48.	413018651	LEURACI ALVES DA CRUZ	II	E	03/09/2025
49.	413008997	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	III	F	24/09/2025
50.	413000739	LUCIANA YUKISADA	III	G	27/09/2025
51.	413000522	LUCINEIDE MARIA LIMA DE HOLANDA	III	G	16/09/2025
52.	413019727	MARCEL RODRIGUES CORREA	II	E	15/09/2025
53.	413000773	MARCIENE PEREIRA DOS SANTOS	III	G	28/09/2025
54.	413000729	MARCOS RAFAEL MONTEIRO	IV	G	27/09/2025
55.	413019762	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	III	E	26/09/2025
56.	413018702	MARIA CLEONICE ALVES DE SOUSA	III	E	01/09/2025
57.	413019780	MARIA CONCEICAO MENDES DE SOUSA SILVA	III	E	24/09/2025
58.	413001741	MARIA DA CONCEICAO LOPES SANTANA	III	G	23/09/2025
59.	301641	MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA	II	H	05/03/2025
60.	413019425	MARIA LINDALVA SANTIAGO	III	E	26/09/2025
61.	413000681	MARILENE LOPES DE SOUSA	III	G	23/09/2025
62.	413000786	MARINA CARLA DA CRUZ QUEIROZ	IV	G	17/09/2025
63.	413001813	MARINETE FERREIRA REIS FERNANDES	III	G	21/09/2025
64.	413019480	MARIZETE CARVALHO DA SILVA COELHO	III	E	30/09/2025
65.	413000743	NAJLA ALVES MACEDO	III	G	28/09/2025
66.	413019348	NELCY SILVA LIMA	III	E	26/09/2025
67.	413019350	ONESIMO RODRIGUES PEREIRA	IV	E	01/09/2025
68.	413018721	PATRIK FREITAS MOREIRA	III	E	01/09/2025
69.	413001723	PAULA DAIANY LEITE REZENDE ARANTES	III	G	22/09/2025
70.	413001755	PAULO VINICIUS SANTOS SULLI LUDUVICE	IV	G	16/09/2025
71.	413001769	PRISCYLLA CAMPOS DO CARMO NUNES	III	G	17/09/2025
72.	413018052	RAFAELA ALVES DA SILVA	III	E	31/07/2025
73.	413019420	RANIELE MADEIRA DE ALBUQUERQUE	III	E	30/09/2025
74.	413019406	RESANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	III	E	29/09/2025
75.	413000514	RICARDO BATISTA DE CASTRO	III	G	27/09/2025
76.	2991911	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	III	H	30/05/2025
77.	413000992	SAMILLA DE MORAIS	III	G	28/09/2025
78.	413019196	SELMA SOUZA FERREIRA	III	E	22/09/2025
79.	413019878	SONIELY MENDES DE SOUSA	III	E	29/09/2025
80.	413000511	SUELY FERNANDES DE SOUSA	III	G	28/09/2025
81.	413001780	SUELY LOPES MEDEIROS	III	G	27/09/2025
82.	311961	VALDELICE ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	III	H	19/08/2025
83.	413018667	VERALUS BATISTA DA SILVA DELGADO	III	E	01/09/2025
84.	413019191	VICENCA RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA	III	E	24/09/2025
85.	413000787	VIVIANE MARTINS PRADO MOURAO	III	G	21/09/2025
86.	313691	WANIA PEREIRA NASCIMENTO	III	I	27/05/2025

Art. 7º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413000962	EUFRAZIO LOPES DE ALEXANDRE	III	G	30/09/2025
2.	328781	IOLETE MARIA MARQUES RIBEIRO NOGUEIRA	III	I	01/09/2025
3.	413003002	PRISCILLA BARBOSA LIMA COELHO	III	G	24/09/2025
4.	301851	RONNHLEY DA SILVA PINHO	III	H	03/09/2025
5.	303461	WAGNER ROBERTO SCHIESSL	III	I	15/08/2025

Art. 8º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	Art. Não Atendido
1.	413008993	ADRONICCO SOUSA XAVIER	AAE	2023/2025	Art. 22, inciso III
2.	413019417	ANTONIA MIQUELINE DE FARIAS MENDES	AAE	2023/2025	Art. 22, inciso III
3.	413019724	DEBORA NERES LIMA	AAE	2023/2025	Art. 22, inciso III
4.	413005711	WESLEY MOREIRA DA SILVA	AAE	2023/2025	Art. 22, inciso III
5.	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	2023/2025	Art. 22, inciso III

Art. 9º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 10º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM****PORTARIA Nº 025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pela PORTARIA Nº 781 DE 29 DE JULHO DE 2025. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.763 - TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2025, Processo nº 00000.0.059086/2025, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição de prestação dos serviços de Manutenção Predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413080071	20/10/2025
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2025.

Ronnie Cleber da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.059086/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 019/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de prestação dos serviços de Manutenção Predial.

VALOR TOTAL: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas. Alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.059086/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03. 2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000,25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2025

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o senhor Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº XXX.616.029-XX e portador do RG nº XXX56X SSP/PR. Empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por seu representante legal, o Senhor Leandro Cesar Rodrigues Caldeira, conforme atos constitutivos da empresa, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.495.152-XX e portador do RG sob o nº XXX191X SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**PORTARIA Nº 023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.055759/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a CESSÃO DO USO DE SOFTWARE EDUCACIONAL.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Karoline Melo X. Da S. Freitas	413001979	20/10/2025
SUPLENTE	Cátia Ribeiro Da Silva	288192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2025

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.055759/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CESSÃO DO USO DE SOFTWARE EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.055759/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495;
Natureza da Despesa: 33.50.30,33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Srº Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX SSP/MA. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.6XX 2ªVIA - SSP/TO.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 023, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.027664/2025, firmado com a empresa PABLO DIAS LEITE -

MEI, CNPJ sob o nº 53.806.692/0001-26, cujo objeto é a Contratação Manutenção Ares Condicionados e Paineis Fotovoltaicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	16/10/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2025.

Kassia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027664/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: PABLO DIAS LEITE - MEI
OBJETO: Contratação Manutenção Ares Condicionados e Paineis Fotovoltaicos
VALOR TOTAL: R\$ 16.078,00 (dezesesseis mil e setenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.027664/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a senhora Kassia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº XX821XX 2ªVIA SSP/GO. Empresa PABLO DIAS LEITE - MEI, inscrita no CNPJ nº 53.806.692/0001-26, por meio de seu representante legal o Srº. PABLO DIAS LEITE, inscrito no CPF nº XXX.439.021-XX e portador do RG nº XX152XX SSP/GO.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 024, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº029/2025, Processo nº 00000.0.056593/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Prestação de Serviço de Cessão de Licença de Uso do Software de Sige-Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Franceli Costa Cavalcante	413000204	21/10/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.056593/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de

01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.056593/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.25430000 e 150000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME inscrita no CNPJ:21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Senhor Demerval de Almeida, com inscrição no CPF sob nº: XXX.755.011-XX e portador do RG nº XXX62X 2º VIA SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024

PROCESSO: 2024029027
NUP nº: 073478/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial na prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra para serviços de intervenção corretiva e conservações de áreas públicas, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Palmas/TO.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 370.000,02 (trezentos e setenta mil reais e dois centavos) mensais, passará de R\$ 28.623.956,06 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) para R\$ 31.953.956,24 (trinta e um milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 15.451.5000-2719 e 15.451.5000-2720, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte de Recurso nº 15000000900000.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas correlatas.
DATA DE ASSINATURA: 2 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Montana Assessoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 19.200.109.0001-09, neste ato representado por Luis Mário Pinheiro Martins, CPF nº XXX.402.701-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 527/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o art. 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
170091	ABRAHAO COSTA MARTINS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO -40 HORAS	IV	F	28/09/2025
312811	ALTON LUIZ FALAVIGNA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO -40 HORAS	IV	A	27/09/2025
169871	ALESSANDRA INACIO DIAMANTINO DUTRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	C	29/09/2025

413024843	ANDERSON ABDO RODRIGUES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	I	H	28/09/2025
413018665	ANDERSON BRITO SOARES	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	II	F	09/09/2025
306591	ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDILOGO	V	H	19/09/2025
413018648	ANGELA BEATRIZ DAL MOLIN AUGUSCO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	I	H	10/09/2025
413018815	ANTONIA MAGALHAES MACHADO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	09/09/2025
413018599	ANTONIANA MARIA DE MORAES SAMPAIO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	A	04/09/2025
413018477	ANTONIO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	01/09/2025
168811	AVELARDO PEREIRA DE BARROS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	G	27/09/2025
413018514	BENEDITA CILENE GOMES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	01/09/2025
413018644	BRUNO RIBEIRO ROCHA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	09/09/2025
169461	CARLOS LOPES DA CRUZ	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	V	H	19/09/2025
413018646	CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	II	A	09/09/2025
413018741	DANILA CARMEM DE ARAUJO SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	05/09/2025
413018736	DIEGO JHONNY LOPES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	II	F	15/09/2025
413019292	DILSON NOBRE DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	24/09/2025
413018810	EDITH IONE ARAUJO PONTES	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	I	H	05/09/2025
305791	ELISFATIMA COELHO PORTILHO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	IV	A	14/09/2025
413018410	FRANCISCA CARDOSO DE LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	02/09/2025
413018985	GRACIANE REIS GAMA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	A	22/09/2025
413018676	IGOR GONCALVES PINTO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	H	12/09/2025
413018586	IRISMAR CIRQUEIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	02/09/2025
413018958	JOANA PINTO KOMKA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 20 HORAS	I	H	12/09/2025
305861	JOAO ALVES MAGALHAES NETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	IV	A	06/09/2025
413018729	JORGIANE CUNHA LEAL MARTINS	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	II	F	02/09/2025
413019007	JULIANO ARAUJO MODESTO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	II	A	22/09/2025
413018541	KARLA DE CASTRO SOUSA SALES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	C	01/09/2025
413018430	KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	01/09/2025
413018548	KEYLA SOARES ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	02/09/2025
413033605	LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40 HORAS	I	E	10/09/2025
413018926	LUCIANA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	11/09/2025
413018923	LUCIENE DIAS FONSECA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	12/09/2025
413018606	MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	09/09/2025
413018380	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	01/09/2025
413018391	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	01/09/2025
413024777	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	I	E	01/07/2025
413018825	NACIETH LEITE COELHO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	II	A	09/09/2025
413018706	NAYARA LOPES GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	A	10/09/2025
413018524	POLYANA DIAS BONFIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	02/09/2025
169541	RENATO SOARES PIRES MELO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	IV	F	19/09/2025
413018427	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	01/09/2025
413018751	ROZANIA ARAUJO TEXEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	04/09/2025
413018650	SUZANA SILVA DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	A	09/09/2025
413018928	THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	II	A	19/09/2025
413018525	UBIRAJARA BELEM DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	01/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 528/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	A PARTIR DE
187181	ADRIANO COSTA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	04/09/2025
318891	ADRIANO GALUCIO BATISTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	E	15/09/2025
334701	ALCINEI OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	14/09/2025
318731	ALINE TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	05/09/2025
413019641	ANA CLEIDE LIMA GUILHAO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	23/09/2025
249811	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	30/09/2025
413019091	CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA MENEZES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	F	25/09/2025
285581	CLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	05/09/2025
319721	CLEIBER DE MORAIS DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	A	22/09/2025
318661	EDILSON BEZERRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	15/09/2025
249821	EDIVALDO GERALDO DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	30/09/2025
413019361	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	18/09/2025
413019274	ELIVANIR BARBOSA BORGES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	29/09/2025
234431	ELIZANGELA PEREIRA BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	19/09/2025
207831	ELZA AVELINO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	29/09/2025
249151	ERNILDE GOMES LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	15/09/2025
413019216	FELIPE BARNABE BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	F	29/09/2025
197531	FRANCISCO FEITOSA ALVES MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	15/09/2025
184861	FRANCISCO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	F	24/09/2025
246521	GEDEON FRANCA PAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	01/09/2025
186911	GERCILIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	09/09/2025
413019237	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	29/09/2025
230991	GILVAN DE SOUSA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	05/09/2025
330921	GUILERMINA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	30/09/2025
413019217	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	29/09/2025
248211	ISAIAS SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	20/09/2025
413019213	ITAMAR ARRUDA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	29/09/2025
413019232	JEAN CARLO AFONSO SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	22/09/2025
413019128	JESSICA RODRIGUES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	29/09/2025
282451	JESSIMAR NASCIMENTO SA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	15/09/2025
250271	JOAO EDMILSON LIMA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	15/09/2025
249141	JOEL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	27/09/2025
413019155	JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	A	24/09/2025
413019229	JOSELA MEIRELES NOGUEIRA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	22/09/2025
294291	JOSYANNE MOREIRA DA COSTA DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	10/09/2025
413019158	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	22/09/2025
413019226	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	17/09/2025
413030572	LUCIANA LEITE DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	F	05/09/2025
247721	MARCELO DA CONCEICAO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	19/09/2025
413019159	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	22/09/2025

413019403	MARENILDA COSTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	22/09/2025
207171	MARIA ODETE MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	03/09/2025
249551	MARISTELA COELHO DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	15/09/2025
320551	MARIUZA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	28/09/2025
223181	MARLENE BEZERRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	29/09/2025
318791	MAURICIO LOPES DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	15/09/2025
249591	NELSON MARTINS CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	29/09/2025
413019135	NIVIA MARIA PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	29/09/2025
208071	NUCICLEY MOURA DA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	26/09/2025
413019165	RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	A	26/09/2025
206911	ROBSON MARTINS BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	04/09/2025
249851	ROSICLER CAMARGO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	29/09/2025
250311	ROSILENE LIMA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	17/09/2025
249881	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	29/09/2025
413019167	SINARA BARBOSA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	A	24/09/2025
315991	VANARCI LIMA VIEGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	20/09/2025
413019168	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	29/09/2025
413019133	WANDERSON AZEVEDO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	29/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 529/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
244931	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	D	04/04/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 530/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
293141	MIVALDO ALVES ALCENO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	04/04/2025

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 531/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
219581	MARIA DAS GRACAS CONCEICAO BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/04/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 532/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Convênio SESAU - SAJ - DESC Nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e pelo Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023 e publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.063388/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional ao servidor abaixo relacionado de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
317891	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	III	H	07/11/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas para fins de reposicionamento funcional.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 533/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Convênio SESAU - SAJ - DESC Nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e pelo Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023 e publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.066607/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais à servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
157851	CRISTIANE COELHO DO CARMO	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	IV	E	05/07/2023
			IV	F	05/07/2024
			IV	G	05/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas para fins de reposicionamento funcional.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 534/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Processo NUP nº 00000.0.005617/2023.

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 1150/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.367, de 20 de dezembro de 2023, na parte em que concedeu progressão funcional ao servidor ANDRE LUIZ MONTEIRO PONTES, matrícula funcional nº 317881, para o Nível III, Ref. G, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 535/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.066696/2025.

RESOLVE:

Art.1º São concedidas progressões funcionais ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023501	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	I	F	06/05/2023
			I	G	06/05/2024
			I	H	06/05/2025

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 536/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.067371/2025 .

RESOLVE:

Art.1º É concedida progressão funcional ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na referência, nível e datas abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
307261	RILDO OTONI DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 20 HORAS	IV	E	22/08/2024

Art. 2º É retificada a Portaria nº 454/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 5 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.801, de 23 de setembro de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) RILDO OTONI DO NASCIMENTO, conforme especifica:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
307261	RILDO OTONI DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 20 HORAS	IV	E	22/08/2025

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
307261	RILDO OTONI DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 20 HORAS	IV	F	22/08/2025

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 537/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.067884/2025.

RESOLVE:

Art.1º São concedidas progressões funcionais ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413018621	RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	25/08/2023
			I	H	25/08/2024
			II	A	25/08/2025

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021021090	MERCADO DA ROÇA LTDA - ME	MERCADO DA ROÇA	53/2021	135/2025
2021041358	ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO TOCANTINS - DEMAIS	APCEF TO	0039	136/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021077777	ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A - DEMAIS	ITPAC - PALMAS	0145	137/2025
2023039237	PANIFICAÇÃO COLOMBO LTDA - ME	PANIFICAÇÃO COLOMBO	000262	151/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração grave,

em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023001065	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - DEMAIS	VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	002477	138/2025
2023045067	SUPERMERCADO DUDA LTDA - DEMAIS	DUDA SUPER	002864	149/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023010957	VIDE FOODS ALIMENTOS LTDA - ME	CANTINA MADRE CLÉLIA	001925	139/2025
2023038608	SERRA GRANDE SUPERMERCADO LTDA - EPP	SERRA GRANDE SUPERMERCADO	0086	140/2025
2023040608	V L MOREIRA ALIMENTOS - EPP	TRIGGO ALIMENTOS	002659	142/2025
2023044866	E C BAR E CONVENIÊNCIA LTDA - ME	EMPÓRIO CATARINENSE	001653	145/2025
2023039229	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - DEMAIS	*****	001535	146/2025
2023029489	MONTEMOR & MONTEMOR LTDA - ME	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA E CIA	2023031055331	147/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023040872	CENTRO DE RECUPERAÇÃO KADOSH - DEMAIS	KADOSH	001160	143/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023035236	SAVA SUPERMERCADO ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA - EPP	SAVA	002680	144/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 350 (trezentos e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023035265	ALDECIR ALVES DE SOUSA - ME	MERCADO BRILHO DO SOL	0183	148/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 400 (quatrocentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023038627	FBK ALIMENTAÇÃO LTDA - DEMAIS	FABRIKA - NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	002445	150/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÃO ADMINISTRATIVA E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da

simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023046140	MARIANA SUPER LTDA - EPP	MARIANA SUPER	0205	141/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº 28/2025/GAB/SEMZU, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 932 - DSG, de 25 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.760 de 24 de julho de 2025; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do contrato nº 25/2025, referente ao Processo nup: 035853/2025, Prodata nº 2025004338, cujo o objeto é Aquisição de Cal Hidratado CH1 (Conforme Normas ABNT NBR 6473), saco com 20KG., destinados à execução dos serviços da Secretaria de Zeladoria Urbana Município de Palmas/To, firmado com a Empresa: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.138.221/0001-00.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	FABIANO GUSMAO DE FONTES	137761
FISCAL SUPLENTE	FRANCISCO RONILDO LIMA DE OLIVEIRA	413072798

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 21 dias de outubro de 2025.

Waldson Pereira Salazar
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.817, de 15 de outubro de 2025, págs. 20 e 21, com incorreção no original.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 011/2025/GAB/SEMAC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 808 - NM, de 09 de Junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.749, de 09 de julho de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a medida provisoria nº 10, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 27979 e 28004 Processo nº 00000.0.064476/2025, firmado com a empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 07.873.173/0001-63, que tem por objeto aquisição de camisetas para os colaboradores e pastas personalizadas destinadas aos participantes do 1º Encontro de Líder Comunitário de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Débora Delmondes de Sousa	413077889	20/10/2025
SUPLENTE	Jeanny Christiny Aires Alves	413077890	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária Municipal de Articulação Comunitária

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 27979 E 28004

PROCESSO: 00000.0.064476/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

CONTRATADO: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA

OBJETO: Aquisição de camisetas para os colaboradores e pastas personalizadas destinadas aos participantes do 1º Encontro de Líder Comunitário de Palmas.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação Programática: 04.122.8001.8406, Natureza da Despesa, 3.3.90.30, Sub. Elemento: 2300 e 1600, Fonte de Recursos, 17103210202557

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, com sede ACSE1- AV JK ED VIA NOBRE EMPRESARIAL, LOTE 28 A, 1º ANDAR, CEP:77.006-014, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0047-68, neste ato representada por sua secretária, a Senhora ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.873.173/0001-63.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO JUNTOS SOMOS MAIS

A realizar-se no endereço ARSE 152 AL 19, LT 02, QD 35, Cep: 77.027-098 Plano Diretor Sul Palmas TO, no dia 07 de novembro de 2025, primeira convocação as 19:00, com presença absoluta, e segunda convocação as 19:30 com o número de interessados presentes.

Pauta: eleição da nova diretoria e reestruturação do novo estatuto.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2025.

Joel Feitoza Araújo e Brito
Presidente

